LEI Nº 3.260, de 05 de agosto de 2020.

Publicado no mural da PMJN em 05/08/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de João Neiva, com fundamento nos arts. 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.485.936,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), nas dotações constantes do Anexo Único, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação, referente a transferências para auxílio financeiro conforme Portarias do Ministério da Saúde nº 1.797/2020 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e 1.666/2020 no valor de R$ 1.221.936,00 (um milhão duzentos e vinte e um mil e novecentos e trinta e seis reais) e transferências conforme LC 173/2020, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando R$ 1.485.936,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais) referente ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de agosto de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 05 de agosto de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Despesa Suplementada

Órgão	033 – Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	101 – Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	Administração Geral	
Programa	0080 – Coronavírus (Covid – 19)	
Proj/Ativ	2.218 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19	
Fonte de Recursos	12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio)	
Elemento	31900400000 –Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
Elemento	31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Elemento	33903000000 – Material de Consumo	861.936,00
Elemento	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte	17101919000 - Demais Gastos no Combate à Calamidade Pública da COVID-19	
Elemento	33903000000 – Material de Consumo	24.000,00
Total		**1.485.936,00**

Fonte para Abertura

Excesso de Arrecadação	**1.485.936,00**

Portaria do Ministério da Saúde nº 1.797/2020 – R$ 240.000,00

Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666/2020 – R$ 1.221.936,00

LC 173/2020 Art. 5º inciso I – R$ 24.000,00